

# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

# Osasco atende mais de 25 mil alunos pelo Programa Saúde Bucal na Escola



**Em casos mais complexos, aluno é encaminhado para a Unidade Básica de Saúde onde tem cadastro**

No Dia Nacional do Dentista e Dia Nacional da Saúde Bucal, celebrados em 25/10, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Osasco, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), que tem como meta a promoção, prevenção e atenção à saúde, realizou ações de saúde bucal em diversas escolas da rede municipal (EMEI, CEMEI, CEMEIF, EMEF e EMEIEF), e atende cerca de 25 mil alunos promovendo o tratamento e a prevenção da saúde bucal das crianças.

Nas escolas são realizadas a avaliação de saúde bucal, escovação dental supervisionada, educação em saúde bucal e aplicação tópica de flúor. Em casos mais complexos o aluno é encaminhado para a Unidade Básica de Saúde (UBS) onde tem cadastro. Se a criança tiver até 3 anos ela é encaminhada para a Odon-

topediatria do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Além do atendimento realizado nas escolas, o atendimento odontológico se estende às 35 Unidades Básicas de Saúde (UBS), aos 2 Centros de Atenção do Idoso (CAI), a Policlínica Zona Sul e o Centro de Especialidades Odontológicas - Brasil Soridente (CEO), com as seguintes especialidades: paciente com necessidades especiais, odontopediatria, dentística, prótese, periodontia, endodontia e cirurgia bucomaxilofacial.

Segundo a coordenadora de Saúde Bucal, a odontóloga Juliana Yanagimori, no geral “são realizados 700 atendimentos diariamente”.

Em Osasco, o dia 25/10 integra ao calendário oficial do município e institui, por

meio da Lei Municipal nº 4.219, a Semana Municipal da Saúde Bucal e Prevenção de Doenças Bucais.

## DIA DO DENTISTA

O Dia Nacional do Dentista é comemorado no dia 25 de outubro porque em 1884 foi assinado o Decreto nº 9.311, que criou os primeiros cursos de graduação de odontologia no Brasil, no Rio de Janeiro e na Bahia. Uma portaria do Conselho Federal de Odontologia tornou a data oficial para a comemoração de Dia do Dentista Brasileiro.

Já o Dia Mundial do Dentista é celebrado em 3 de outubro, dado a criação do primeiro curso de odontologia do mundo em 1840, a Baltimore College of Dental na Universidade de Maryland, em Baltimore, nos Estados Unidos.

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 13.101, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	180.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo.

**23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.04.126. 0001.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	180.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Thiago Silva dos Santos**  
Secretário de Comunicação

**DECRETO N.º 13.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.1064	Desenvolvimento da Saúde - Acordo MP/SP 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	70.000,00
--------------------------	--	-------	-----------

**09. SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	17.000,00
--------------------------	--	-------	-----------

**19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

**19.004. Departamento Municipal de Transportes**

19.004.26.785. 0030.1049	Integração do Transporte Coletivo 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>387.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo.

**24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121. 0026.2038	Monitoramento e Avaliação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	387.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>387.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de outubro de 2021.

**Rogério Lins**

Prefeito

**Bruno Mancini**

Secretário de Finanças

**Eder Alberto Ramos Maximo**

Secretário de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 13.103, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre denominação oficial de logradouro no Bairro Padroeira.*

Indicação do Vereador Josias Nascimento de Jesus

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 3.924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.513, 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do endereço social no Município, destinado a localização de edificações irregulares, situadas em áreas públicas ou privadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Viela Maria Ferreira Lima a atual Viela 8, que tem seu início na Rua Terezinha Barbosa Santiago e término na Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, tendo como paralela à direita a Viela Júlia Josefa dos Santos, Loteamento Jardim Padroeira II, no Bairro Padroeira.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**DECRETO N.º 13.104, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso III do artigo V da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.846. 0000.0003 Pagamento de Sentenças Judiciais

469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01110	36.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.500.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de outubro de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 6053/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Direito Administrativo. Contrato Emergencial nº 050/2021 – EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Locação de equipamentos hospitalares com manutenção preventiva e corretiva e treinamento de pessoal – Aditamento – Prorrogação de Prazo – Limite legal de 180 dias. Artigo 24, IV da Lei 8.666/93. Situação emergencial que se perpetua. Desídia da Administração. Procedimento licitatório que se faz urgente.

AP Nº 280/21

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 247/252, AUTORIZO a Prorrogação do contrato emergencial nº 050/2021, firmado com Instituto de EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pelo valor de R\$2.272.988,10, pelo prazo de 90 dias, a contar de 19 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 22 de outubro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 5944/2018

INTERESSADO: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva de Aerofotogrametria.

AP Nº 281/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 3040/3045, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 074/2019, firmado com MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.179.276/0001-41, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 04 de dezembro de 2021, pelo valor de R\$ 1.699.014,40 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quatorze reais e quarenta centavos), bem como o aditamento em 24,60%, no valor de R\$ 2.897.024,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.596.038,40 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h30 (quinze e trinta horas), na Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: **Representantes do Governo** – Laís Gabriele Weber, Pedro Paulo da Silva. **Representantes da Sociedade Civil** – Waldecir Zechetto, Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz. Nesta reunião a Comissão analisou e deliberou o seguinte **Projeto para captar recursos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC e DEFERIDO: Associação Pestalozzi de Osasco** – Projeto “Reforma para revitalização e acessibilidade da sede da Pestalozzi” - APROVADO para captação no valor de R\$ 149.116,18 (cento e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos) dos quais 80% R\$ 119.292,95 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) será para realização do Projeto de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. Sem mais a ser tratado encerra-se a reunião ás 16h30m (dezesseis e trinta minutos), eu, Laís Gabriele Weber, secretariei, redigi e juntamente com os membros presentes da Comissão assinamos a presente ata.

### Comissão de Avaliação de Avaliação e Gestão de Projetos

#### Representantes do Governo:

Laís Gabriele Weber

Pedro Paulo da Silva

#### Representantes da Sociedade Civil:

Waldecir Zechetto

Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz

Katia Gonçalves de Lima

**RESUMO DAS PORTARIAS****28.10.2021**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 3780/21 - EXONERAR, A PEDIDO, NATAN ERNANDES DECARLE, 195.256** do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3781/21 - EXONERAR, A PEDIDO, LAYANNE ARAÚJO DA SILVA, 195.948** do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3782/21 - EXONERAR, A PEDIDO, TEREZA MARTINS PEIXOTO, 195.555** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3783/21 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DA SILVA SOUZA, 194.119** do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3784/21 - EXONERAR, A PEDIDO, DEISE DA SILVA CRUZ, 195.705** do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3785/21 - EXONERAR, A PEDIDO, BEATRIZ WEISE CAVANHA DE ANDRADE, 193.902** do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3786/21 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNA RODRIGUES DA SILVA, 193.388** do cargo de provimento efetivo de **PEB - I -** da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3787/21 - EXONERAR, A PEDIDO, SHIRLEY ASSUNÇÃO BARROS DE OLIVEIRA, 192.907** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA -** da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3788/21 - EXONERAR, A PEDIDO, OLGA MARIA ALEXANDRE DA SILVA, 184.285** do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO -** da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3789/21 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIS ANTONIO FRANCISQUETTI, 174.283** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO -** da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3790/21 - EXONERAR, A PEDIDO, GEORGE ARAÚJO DE CARVALHO,** do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III -** da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3791/21 - EXONERAR, A PEDIDO, FÁTIMA APARECIDA SARAMELLO, 190.186** do cargo em comissão de **GERENTE DE PLANOS DE CARREIRA -** da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3798/21 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANE CRISTINA DA FONSECA, 195.894** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABIENTE DO PREFEITO -** da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3802/21 - EXONERAR, JHONATHAN DAVID BELO ARAUJO,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO -** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3803/21 - EXONERAR, JOSE TADEU DAS NEVES,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - CENTRO -** da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTRARIA N° 3792 / 2021 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
81º	RITA CECILIA ROSA BIANCHINI	17576402

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3793 / 2021 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
50º	LUCIVAN APARECIDO RODRIGUES OLIVEIRA	15287351

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3799/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA GARCIA SOUZA, RG. 22.612.249-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PARCERIAS PRIVADAS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3800/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VICTORIA MOURA FERREIRA, RG. 188.720**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3801/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATO CARLOS G BONFIM, RG. 129.377**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 3778 / 2021 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **ROSELI LOPES PAGAN** – matricula 196.728, para participar do “ **CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINASTICA ARTÍSTICA – ADULTO / INFANTIL** ” – na cidade de Florianópolis – SC, no período de 22 a 28/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3779 / 2021 - NOMEAR E DAR POSSE**, aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura – Biênio 2021/2023, nos termos do artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Municipal 4501 de 21 de setembro de 2011, conforme segue:

### **Representantes da Administração Municipal:**

#### **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - (Titular)**

De: Eduardo Soares da Silva – Matricula: 194.159

Para: José Rodrigues de Oliveira Neto – Matricula: 196.689

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3794 / 2021 - DESIGNAR** o Senhor **JOSIAS VENTURA DA SILVA, matrícula 18.767**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS – SUL A, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias do Titular, o Senhor Mauro Jose de Oliveira, matricula 143.827, a partir de 13/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3795 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **LAIS CRISTINA BARBOSA GONÇALVES**, matrícula **192.001**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias do Titular, o Senhor Ivan Madeira, matricula 184.628, a partir de 16/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3796 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **SONIA MARIA DE SOUZA**, MATRICULA 186.872, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTOS, ORÇAMENTO E RECURSOS HUMANOS** da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, durante o período de férias da titular, Vilma Barbosa da Silva, matricula 151.838, a partir de 03/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 3797 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **MONICA YAMADA**, matrícula **192.981**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DO GABINETE DO PREFEITO**, durante o período de férias do Titular, o Senhor João Paulo Pucciariello Perez, a partir de 31/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 3648/21, publicada em 08 de outubro do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO RAMOS**, RG. **23.419.363-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3774/21, publicada em 22 de outubro do ano em curso, leia-se:** - **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KARINE FERREIRA**, RG. **110.436**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 506/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 14.345/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 507/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 05.390/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 508/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 14.350/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 509/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 06.304/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 510/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 15.172/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 511/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 19.907/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 512/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 18.391/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 513/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 06.419/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 514/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 05.158/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 515/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 16.876/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 516/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 12.304/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 517/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 15.322/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO DIRETOR  
DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 3.613/2001.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
177.582	ADALBERTO RIBEIRO ARAUJO	08/09/2015 A 29/12/2020	18/10/2021	16/12/2021	60
153.711	ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	08/02/2012 A 05/02/2017	28/09/2021	26/12/2021	90
177.582	ADALBERTO RIBEIRO ARAUJO	08/09/2015 A 29/12/2020	18/10/2021	16/12/2021	60
155.304	ALDELIZE DO NASCIMENTO TIBIRICA DA SILVA	16/04/2012 A 14/04/2017	03/11/2021	02/12/2021	30
48.304	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	13/02/2014 A 11/02/2019	18/10/2021	16/11/2021	30
152.434	APARECIDA SALES LIMA	24/10/2011 A 03/07/2017	01/12/2021	30/12/2021	30
80.405	CAMILA DE FREITAS BONILHA	26/07/2012 A 06/11/2017	23/10/2021	21/12/2021	60
80.300	CASSIA CANDIDO DOS SANTOS	26/07/2012 A 31/07/2019	22/11/2021	21/12/2021	30
28.611	CELIA REGINA CORREIA CUNHA	08/05/2014 A 06/05/2019	01/12/2021	30/12/2021	30
153.934	DAELI GENGO	17/02/2012 A 14/02/2017	03/11/2021	02/12/2021	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

98.381	DERCI FERREIRA DE SOUZA	13/06/2014 A 11/06/2019	20/12/2021	18/01/2022	30
108.206	EDMARA RAMALHO	05/03/2014 A 03/03/2019	20/10/2021	18/11/2021	30
31.495	ELAINE DE LIMA FERNANDES	02/06/2013 A 31/05/2018	01/12/2021	30/12/2021	30
155.278	ELIETE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	20/02/2014 A 18/02/2019	15/12/2021	13/01/2022	30
188.346	EUNICE RIBEIRO DA SILVA	08/02/2002 A 28/10/2007	01/11/2021	29/01/2022	90
34.576	HOSANA VERISSIMO DE SOUSA SILVA	11/09/2013 A 09/09/2018	05/12/2021	03/01/2022	30
157.540	IVONE DIAS ARAUJO	22/06/2012 A 20/06/2017	01/12/2021	30/12/2021	30
143.800	IZABEL ALEXANDRE FARIA	18/05/2015 A 15/05/2020	29/10/2021	27/12/2021	60
135.160	JOICE FERNANDA DA SILVA	03/11/2012 A 01/11/2017	01/12/2021	30/12/2021	30
151.510	JOSE LOURENCO SOBRINHO	23/02/2013 A 21/02/2018	08/10/2021	06/11/2021	30
153.492	LUCIANA GUIMARAES ALMEIDA	30/01/2012 A 27/01/2017	25/10/2021	23/11/2021	30
156.668	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	29/03/2012 A 28/03/2017	03/11/2021	02/12/2021	30
155.332	MARIA APARECIDA ELIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	16/04/2012 A 14/04/2017	16/11/2021	15/12/2021	30
36.416	MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS	12/11/2014 A 10/11/2019	22/11/2021	21/12/2021	30
105.566	MARIA DE LOURDES ANTUNES MIRANDA	03/05/2013 A 01/05/2018	18/10/2021	16/11/2021	30
130.826	MARIA DE LOURDES ANTUNES MIRANDA	01/02/2014 A 30/01/2019	18/10/2021	16/11/2021	30
152.381	MARIA DE LOURDES SILVA MARQUES	20/10/2011 A 20/04/2017	01/12/2021	28/02/2022	90
138.985	MARIA HELENA LEITE DE SOUZA	14/09/2013 A 12/09/2018	01/11/2021	29/01/2022	90
31.836	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	11/01/2015 A 09/01/2020	26/09/2021	24/12/2021	90
30.791	MARIA SOLEDADE DA SILVA	23/10/2013 A 21/10/2018	16/11/2021	14/01/2022	60
94.229	MARIUZELIA PEREIRA CARLOS	24/10/2015 A 21/10/2020	18/10/2021	16/12/2021	60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

100.102	PRISCILLA DANTAS BENTO	18/08/2014 A 16/08/2019	23/11/2021	22/12/2021	30
104.785	QUESIA RODRIGUES DE LIRA SILVA	19/01/2012 A 23/02/2018	08/11/2021	07/12/2021	30
139.126	ROBERTA RODRIGUES SILVA MATOS	25/09/2014 A 23/09/2019	22/11/2021	21/12/2021	30
83.000	ROSEMEIRE APARECIDA MADEIRA VERARDI	31/03/2013 A 29/01/2018	23/11/2021	22/12/2021	30
174.476	ROSILENE DE MORAES OLIVEIRA	17/03/2015 A 14/03/2020	27/10/2021	25/11/2021	30
133.796	SERGIO APARECIDO RODRIGUES PRETO	29/06/2015 A 26/06/2020	17/11/2021	14/02/2022	30
193.239	SHIRLEI MOURA DA COSTA	31/07/2011 A 28/07/2016	22/11/2021	21/12/2021	30
79.933	SOCORRO ALVES FERREIRA NASARO	26/07/2012 A 24/07/2017	23/11/2021	22/12/2021	30
94.355	SUELÍ DEJI	30/08/2012 A 29/12/2017	18/10/2021	16/12/2021	60
97.464	VALDETE INACIO	26/05/2014 A 05/08/2019	13/10/2021	11/11/2021	30
192.709	VALDETH GUSMAO VIANA DE ANDRADE	18/06/1991 A 14/11/2016	01/12/2021	30/12/2021	30

**SEREL**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
35.453	ANGELINA CARBONI	19/03/2016 A 17/03/2021	18/10/2021	16/11/2021	30
31.423	LUIZ ANTONIO ANEAS	09/04/2014 A 07/04/2019	03/11/2021	31/01/2022	90
31.275	MARCIA TAVARES DO NASCIMENTO	14/04/2014 A 12/04/2019	22/11/2021	21/12/2021	30
41.053	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA CAMARGO CASANOVA	31/03/2013 A 29/03/2018	03/01/2022	03/03/2022	60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SAS**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128.602	ANDREA APARECIDA MACHADO	13/11/2013 A 11/11/2018	03/11/2021	02/12/2021	30
128.604	APARECIDA DE LOURDES BALDI SILVA	08/02/2013 A 06/02/2018	06/12/2021	04/01/2022	30
151.554	EDNA DE FREITAS MARQUES LEITE	20/08/2016 A 18/08/2021	25/11/2021	24/12/2021	30
30.781	LUCIANO DA SILVA	25/05/2012 A 23/05/2017	16/11/2021	30/12/2021	45
142.881	LUCINARA MARIA DE SANTANA TORRES	27/04/2015 A 24/04/2020	01/12/2021	30/12/2021	30
45.318	NILZA DE FATIMA SOUZA TOSCHI	05/10/2016 A 03/10/2021	13/10/2021	10/01/2022	90

**SSO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
183.218	AGENARIO JULIAO SEVERINO	14/02/2016 A 31/03/2021	15/11/2021	29/12/2021	45
35.425	EDSON APARECIDO ALVES	01/10/2014 A 29/09/2019	08/12/2021	07/03/2022	90
20.243	MARCOS ANTONIO AFONSO	06/05/2013 04/05/2018	03/11/2021	02/12/2021	30

**SECRETARIA DA SAÚDE**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
34.615	ALDENORA FELDMAN	29/03/2012 A 27/03/2017	01/10/2021	30/10/2021	30
181.801	CESAR AUGUSTUS GUTTILLA	30/03/2012 A 26/04/2017	16/10/2021	14/12/2021	60
138.845	CINTHIA KALAR VIEIRA	09/09/2014 A 07/09/2019	04/10/2021	02/11/2021	30
94.868	EDILSON PEREIRA	13/12/2011 A 10/12/2016	15/09/2021	14/10/2021	30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

149.988	ESTER DUARTE PINHEIRO SALANI	08/06/2016 A 06/06/2021	13/10/2021	10/01/2022	90
41.078	FLAVIO DE VASCONCELLOS NARDY FILHO	20/06/2014 A 17/07/2019	02/02/2022	03/03/2022	30
45.195	HELENIR SOARES ALVES DA COSTA	06/10/2016 A 04/10/2021	20/10/2021	18/12/2021	60
180.482	LUCIANO VITOR BATISTA	24/04/2003 A 29/07/2020	17/10/2021	15/11/2021	30

SECONTRU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
31.024	ANTONIO RIVANDO MEDEIROS	17/06/1986 A 15/06/1991	01/11/2021	29/01/2022	90
19.556	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES	09/01/2013 A 07/01/2018	01/11/2021	29/01/2022	90
128.207	CARLOS FERNANDO FERNANDES	02/11/2013 A 31/10/2018	01/11/2021	29/01/2022	90
133.186	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	13/04/2014 A 11/04/2019	01/11/2021	29/01/2022	90
133.188	DUARTE COELHO PEREIRA	24/11/2014 A 22/11/2019	01/11/2021	29/01/2022	90
18.340	EDUARDO SERGIO PROCOPIO	10/05/2014 A 21/05/2019	16/10/2021	13/01/2022	90
128.215	FRED DE ASSIS CARNEIRO	03/11/2013 A 01/11/2018	01/11/2021	29/01/2022	90
134.058	IVANILDA SOARES GOIS	11/05/2014 A 09/05/2019	16/11/2021	30/12/2021	45
177.372	IVANILDO GOMES DE ANDRADE	19/12/2008 A 15/08/2017	01/01/2022	30/01/2022	30
129.270	JOSE CELIO DE LIMA	17/12/2013 A 15/12/2018	01/11/2021	29/01/2022	90
28.808	LOURIVAL BRITO SANTOS	03/03/2014 A 01/03/2019	18/10/2021	01/12/2021	45
145.097	MARCIO SOUSA DOS SANTOS	23/06/2015 A 08/08/2020	15/10/2021	13/12/2021	60
16.209	MARCOS AUGUSTO FERREIRA	08/06/2012 A 10/10/2021	03/11/2021	31/01/2022	90
18.420	MIGUEL ARCANJO MAIDANA	10/07/2012 A 08/07/2017	05/11/2021	19/12/2021	45
128.248	PAULO SERGIO SAMPAIO LIMA	03/11/2013 A 01/11/2018	16/11/2021	30/12/2021	45



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

141.393	RIVALDO FEITOSA DOS ANJOS	16/03/2015 A 13/03/2020	01/11/2021	29/01/2022	90
130.325	RODRIGO FEITOSA DOS ANJOS	21/01/2014 A 19/01/2019	01/11/2021	29/01/2022	90
128.252	SANDRO TRISTAO DE OLIVEIRA	03/11/2013 A 01/11/2018	16/11/2021	30/12/2021	45
128.254	SINESIO FRANCISCO MESSIAS	03/11/2013 A 01/11/2018	01/11/2021	29/01/2022	90

**PGM**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
44.632	LUCINEIA DE OLIVEIRA SILVA	07/07/2016 A 05/07/2021	13/10/2021	11/11/2021	30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
153.428	IMARA RIBEIRO DELA TORRE	26/01/2012 A 23/01/2017	01/09/2021	30/09/2021	30

**SEMARH**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
134.188	RUBERVAL BARBOSA	03/11/2012 A 01/11/2017	29/12/2021	27/01/2022	30

**SEDEIN**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
154.911	GRAZIELA FLORENTINO ALBUQUERQUE	02/04/2012 A 31/03/2017	01/12/2021	30/12/2021	30
33.576	JANETE IRACI DE OLIVEIRA	19/10/2016 A 17/10/2021	16/11/2021	30/12/2021	45



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## INDEFERIDA – SAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
152.940	MARIA CRISTINA LOURENCO DE CAMPOS	07/12/2016 A 05/12/2021	02/11/2021	...	...

## CANCELADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO 27.720/2021

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
174.025	ANTONIA TIBURTINO LEITE SILVA	31/05/2014 A 02/06/2019	07/06/2021	...	...

## ALTERADA – SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO 14.648/2021

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
33.902	ANTONIO ROMANINI JUNIOR	05/01/2012 A 30/03/2017	16/10/2021	14/11/2021	30

EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR – DARH

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Prefeito do Município de Osasco-São Paulo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas nesse Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, dos candidatos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme as seguintes disposições:

I- Fica **HOMOLOGADO** a Retificação da Classificação Definitiva (Lista Especial) para o cargo de Servente de Escola, publicada em 28 de outubro de 2021, na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), Edição nº 2128 e o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva, publicado em 24 de setembro de 2021, na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), Edição nº 2110, para os cargos de fase única, conforme segue:

- Inspetor de aluno
- Oficial de escola
- Servente de escola (Lista Geral)
- Zelador de escola

II- Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a ordem de classificação divulgada no Edital de Divulgação da Classificação Definitiva publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) na data de 24/09/2021, com exceção do cargo de Servente de Escola (Lista Especial), que será obedecida a ordem de classificação divulgada na Retificação da Classificação Definitiva (Lista Especial), publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) na data de 28/10/2021 e os critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2021.

III- O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da publicação desta homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério a Administração.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 28 de outubro de 2021.

Rogério Lins Wanderley  
Prefeito do Município de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

**RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (LISTA ESPECIAL) PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA**

A Prefeitura Municipal de Osasco, considerando o lapso operacional ocorrido no processamento da classificação dos candidatos deficientes ao cargo de Servente de Escola do Concurso Público em referência, que deixou de contemplar a classificação do candidato JARSON BENTES LUCENA DOS SANTOS que concorre às vagas de deficientes, RETIFICA a classificação definitiva da lista especial, publicada na Imprensa Oficial do Município em 24.09.2021, para incluir esse candidato, conforme abaixo indicado, ficando reclassificados os demais candidatos a partir desta classificação.

**Cargo - 002 Servente de Escola**

<b>Class.</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Final</b>
3º	JARSON BENTES LUCENA DOS SANTOS	0066913-0	65.755.375_X	73,333

**Lista Especial de Candidatos Classificados**

**Cargo - 002 Servente de Escola**

<b>Class.</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Final</b>
1º	WILLIAM PEDRO	0094739-3	42933519	100,000
2º	TIAGO SANTOS BEZERRA	0082102-0	44394695	80,000
3º	JARSON BENTES LUCENA DOS SANTOS	0066913-0	65.755.375_X	73,333
4º	FELIPE FRANCISCO DA SILVAPERNAMBUCO	0034675-6	4419835	70,000
5º	JOSE REINALDO SOARES DEL OMO	0058690-0	20980914	66,667
6º	CLAUDEMIR SANTOS TEIXEIRA	0050293-6	32082339	66,667
7º	HANRIETH FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	0038666-9	42647793	60,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de outubro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Prefeitura do Município de Osasco**

Secretaria de Assistência Social - SAS

1 **EDITAL 01/2021 - Propostas de Plano de Trabalho apresentado pela OSCIP**  
2 **SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO**  
3 **TRABALHO**, referente Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e  
4 adultos entre 18 e 59 anos com deficiência, de ambos os sexos em **Residência**  
5 **Inclusiva**. Considerando as etapas 06 e 07 - item 14 – subitem 14.1, ausência  
6 de recursos e contrarrazões, por parte de interessados no edital 01/2021, esta  
7 Comissão de Seleção procedeu na solicitação da documentação para análise,  
8 dando início as fases seguintes do certame. A OSCIP foi classificada na fase  
9 preliminar e apresentou documentação, conforme descrita no subitem 13.2 –  
10 Documentos Institucionais, os quais foram analisados pela Comissão de  
11 Seleção.

---

Comissão de Seleção  
Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Assistência Social - SAS

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**Portaria Interna nº 008/2021- SETRE**

Gelso Lima, Secretário Municipal de Emprego, Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve,

Art 1º - Prorrogar as inscrições para as edições de novembro e dezembro da Feira Multicultural, conforme edital público 02/2021, publicado em 13 de outubro na edição de número 2120 da Imprensa Oficial do Município de Osasco, para o dia 05 de novembro de 2021, até às 16h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2021.

**Gelso Lima**  
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.224/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal.11.750/2018, autorizo o pagamento, nos termos do artigo 24, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, à Federação Paulista do VOLLEYBALL, para o exercício de 2021, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 28 de outubro de 2021

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº. 16.696/2021**

**NOTA DE EMPENHO nº 24912/2021**

**DL nº. 718/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA/SECOL**

**CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**

**CNPJ: 86.781.069/0001-15**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

**ASSINATURA: 27/10/2021**

**VALOR: R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**

**PRAZO: 29/11 A 03/12/2021**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Comunicamos que está **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.937/2021** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO**, tendo em vista razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente justificados nos autos, a fim de que seja a aquisição promovida de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Osasco, 28 de outubro de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

---

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO: 04.597/2021**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MULTIFUNCIONAIS INFANTIL.**

Às 10:00 horas do dia 06 de outubro do ano de 2021 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 04.597/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 017/2021, cujo objeto é registro de preços para aquisição de conjuntos multifuncionais infantil. A Pregoeira abriu a Sessão Pública, sendo a única proposta desclassificada pela comissão de avaliação técnica por apresentar amostra em total desacordo com as exigências contidas no instrumento convocatório, sendo assim, caracterizar-se como LICITAÇÃO FRACASSADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 017/2021.

Luciana Braga dos Santos  
Pregoeira

Gries Alves da Silva  
Membro

Carla Regina Pais Fontes  
Membro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.208/21 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO**, para readequação do Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 28 de outubro de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
 SECRETARIA DE GOVERNO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
 IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
 ATOS DO DIRETOR**

**COMUNIQUE-SE CI 37**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
18807/2019	1114/2015	19438/2019
24573/2019	1235/2014	12018/2020
13051/2021	8545/2021	11443/2021
11618/2021	19978/2020	9675/2021
11843/2021	10493/2021	13127/2021
13960/2021	9465/2021	24904/2019
7051/2021	13762/2021	12126/2019
13124/2021	11483/2021	22867/2014
15103/2021	20780/2013	8588/2021
13764/2021	274/2021	2730/2021
14672/2021	11968/2021	10768/2021
13137/2021	14634/2021	9464/2021
375/2021	6521/2017	6495/2021
12262/2021	10695/2021	13842/2019
4846/2017	15851/2021	20262/2021
15724/2021	7045/2013	15330/2021
18641/2021	14073/2020	11747/2021
11734/2021	35063/2002	16735/2021
9661/2021	15958/2021	21158/2019
10197/2000	16058/2021	12608/2021
20351/2020	6406/2021	18774/2020
15830/2021	10252/2021	16929/2021
14580/2020	16762/2021	13802/2021
15254/2017		

**DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
20450/2021	41545
20230/2021	42023
12734/2021	41540
28001/2015	41351
18149/2017	40951
29537/2012	41245
7338/2019	41250
14938/2016	41972
15033/2009	41028

**INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
6746/2020	39692
10336/2016	27674
20053/2020	40427
20053/2020	41130

OSASCO, 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41931	20/08/2021	DAMIAO BENVINO DE SANTANA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41687	25/08/2021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
41688	25/08/2021	PEDRO JANUARIO DE OLIVEIRA
42051	31/08/2021	GILBERTO WAGNER SILVEIRA
41679	17/08/2021	MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA
42555	05/10/2021	CONDOMINIO EDIFICO JULIANA
42452	24/09/2021	CEZAR DA SILVA FILHO
42367	20/10/2021	JOSE GIANEIZ
40573	25/08/2021	EDERSON RODRIGUES CORDEIRO
41968	26/08/2021	NEYLOR SEBASTIÃO DE BRITO
41241	20/08/2021	IGREJA EVANGELICA A GRAÇA DE DEUS
41606	03/08/2021	IGREJA EVANGELICA BATISTA RENOVADA DE OSASCO
40933	08/09/2021	LOURENÇO MARCOS SILOS
41983	13/09/2021	MARIA DE LOURDES SANDRA
38948	08/09/2021	VALDEMIR TAVEIRA
41938	30/08/2021	ARMANDO APARECIDO RIOS
42060	09/09/2021	MANOEL RAMOS DOS SANTOS
41532	20/08/2021	NILTON PEREIRA DE BARROS
41024	13/10/2021	MARINETE DE MENDONÇA SILVA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42559	21/10/2021	LUIZ CARLOS DE SOUZA
42061	08/09/2021	ZILDENE MEGDA DE SOUZA
42055	08/09/2021	MARIA TAVARES DE SOUZA BELLINI
42056	08/09/2021	ESP EDISON PEREIRA DA ROSA
41978	01/09/2021	WILLIAN ZANINI DE BARROS
41977	01/09/2021	WILLIAN ZANINI DE BARROS
41939	30/08/2021	ESP DE CLAITON RAMOS
41936	24/08/2021	ESP DE JARDELINA MARIA DA SILVA
41974	01/09/2021	WILLIAN ZANINI DE BARROS
41975	01/09/2021	WILLIAN ZANINI DE BARROS
42053	08/09/2021	ADEMAR BELLINI
42052	08/09/2021	ESP JOAQUIM ALMEIDA MARTINS
41976	01/09/2021	WILLIAN ZANINI DE BARROS
42057	08/09/2021	JOSE SELLERI PASCHOAL
41937	24/08/2021	MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41544	30/08/2020	ESP DE TAKASHI GUSHIKEN

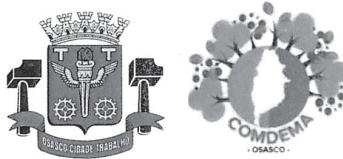
**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42003	24/08/2021	IZILDA MARTINS DUTRA
40988	09/09/2021	TRIARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

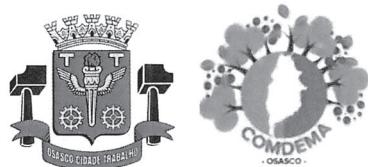
**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42029	18/10/2021	MAIKO RODRIGO SENA

OSASCO, 28 DE OUTUBRO DE 2021

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
2021/2022****Ata da 2º Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco**

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte um, as 15h00, de maneira presencial, na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; fez abertura agradecendo a presença de todos antemão começou a leitura da ATA ,1º reunião Ordinária da Câmara Técnica e Resíduos Sólidos; **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; fez o questionamento sobre a ATA pois não havia fechado os conselheiros da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, pois não havia tido uma nomeação, disse que na 1º reunião foi mais uma apresentação dos Eixos, **Sr. Benedito André Costa** ressaltou que na última reunião foi montada a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos; sendo Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** Membros **Sr. Pedro Desgualdo Pereira**; **Sr. Jair Batista Ribeiro**; **Sr. Valdemir Martim da Luz**; **Sr. Marcelo Selera Ricci** com palavra **Sr. Valdemir Martim da Luz**; **Sr. Jair Batista Ribeiro** e o **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** aprovaram a ATA a Conselheira **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** perguntou ao **Sr. Jair Batista Ribeiro** se havia a possibilidade a compra de mais um veículo com os Recursos do Fundo do **COMDEMA** devido a falta de Caminhões apresentada pelo o **Sr. Jair Batista Ribeiro** para a coleta seletiva, enfatizando que as periferias estão muito mal assistidas por esses serviços **Sr. Jair Batista Ribeiro** por sua vez desconcorda com a aquisição de caminhões por intermédio do Fundo **COMDEMA**; a **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** disse que na hora que precisamos usar o dinheiro para adquirir um bem para agilizar os trabalhos ao qual se referimos não podemos usar ai o **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** diz que não é do jeito que o **Sr. Jair Batista Ribeiro** fala havendo a necessidade e uma vez aprovado pelo o Conselho podemos comprar o **Sr. Jair Batista Ribeiro** fala sobre a dificuldade dos caminhões entrarem nas vielas das áreas livres para fazerem a coleta do lixo **Sr. Valdemir Martim da Luz** também fala da importância de dar a coleta Seletiva aos Bairros mais distante do Centro pois ve uma questão de renda também na parte da população vulnerabilidade o **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** disse que como ele trabalha



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
2021/2022

na Habitação pode ver a dificuldade que é para se coletar o LIXO disse que poderia conversar com a liderança da área livre para que tenha alguém responsável e que t que ache um jeito para se reciclar o lixo com excelência o **Sr. Benedito André Costa** Enfatiza a importância da LEI Nº 5.128, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 que institui o Lixo Zero na Cidade de Osasco **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** sugeriu uma próxima reunião e todos concordaram com a data do dia 04 de novembro de 2021 hás 15h00 na sala de reunião da secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos, a próxima reunião Ordinária da Câmara técnica de Resíduos Sólidos não havendo nada mais a tratar a Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** encerrou a presente reunião hás 17:11, agradecendo a todos os presentes; Eu **Benedito André Costa** redigiu a ATA que será assinada por mim, Secretário Executivo e pelo o Presidente do COMDEMA **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

## Portaria Nº 0019/2021

Fábio Grossi, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco no uso de suas atribuições legais considerando a Lei de N° 4969 de 24 abril de 2019

**RESOLVE**

Subsistir o Conselheiro Suplente Lucas de Melo Leal pela indicação do Conselheiro Suplente Felipe Carvalho Rocha para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Biênio 2021/2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fábio Grossi".

Secretario da Secretaria do Meio Ambiente de Recursos Hídricos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

## Portaria Nº 020/2021

Fábio Grossi, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco no uso de suas atribuições legais considerando a Lei de Nº 4969 de 24 abril de 2019 e o Decreto Nº 11939 de 21 de janeiro de 2019

**RESOLVE**

Solicita a Retificação na Portaria Nº 2026/2021 publicado em 25 de outubro do ano curso, leia – se que a Portaria do Nº17/2021 – peço que por gentileza faça a alteração dos nomes de Suplente: Denise de Carvalho Neto para o Suplente: Denis de Carvalho Mello ,Suplente: Lucas de Melo para o Suplente: Lucas de Melo Leal ; Titular: Carlos Rodrigo Kamalakia para Titular: Carlos Rodrigo Kamalakiam para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Biênio 2021/2022 ; e na Portaria Nº 0018/2021 onde se lê Bendito André Costa leia- se Benedito André Costa.



Fábio Grossi

Secretario da Secretaria do Meio Ambiente de Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE****COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021**

A Comissão Especial de Seleção, neste ato, informa que:

- Tendo em vista que as Organizações Sociais participantes do Chamamento Público Nº 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019490/2020 - OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE PRONTO SOCORRO DR CONRADO CESARINO NUVOLINI**, não se manifestaram no prazo de 24 horas, conforme item 1.5 do Edital, a Comissão Especial de Seleção comunica o fim do prazo de intenção de recursos quanto a sessão de abertura do Plano de Trabalho – Envelope 2, passando para análise dos documentos apresentados.
- Todas as informações referentes ao processo de seleção estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Osasco através do site [transparencia.osasco.sp.gov.br](http://transparencia.osasco.sp.gov.br) ou diretamente na **Secretaria de Saúde**, Prefeitura de Osasco, localizado na Avenida João Batista, 480 – Centro – CEP 06097-100 – Osasco/ SP.

Osasco, 28 de outubro de 2021.

**João Ricardo Morina da Silva**  
Presidente Comissão Especial de Seleção

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada (s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a (s) penalidade (s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: SAPORE S/A

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Anexo Restaurante - Centro - Osasco - SP

CNPJ / CPF: 67.945.071/1537-16

CNAE Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados  
preponderantemente para empresas.

Nº Protocolo: 013.258/2020

Data da Lavratura: 20/07/2021

Responsável Legal: Daniel Eugênio Rivas Mendez

Responsável Técnico: Elissandra Silva Trindade

Auto de Infração nº 280

Auto de Imposição de Penalidade nº 359 - Multa

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0082



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.171/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1025320-57.2018.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada no serviço de adaptação em cadeira de rodas**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.901.591/0001-34, pelo valor total de **R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais)**, em face do paciente E. N. V.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de outubro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**Conselho Municipal de Saúde**  
**REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**



**RESOLUÇÃO CMS 255, de 21 de outubro de 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 307, realizada de maneira hibrida, presencial e virtualmente, no dia 21 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

- **Aprovar;** Credenciamento do Instituto Adiante no CMS.
- **Aprovar;** Qualificação da OS – Instituto Esperança.

---

**Teresinha Pereira e Silva**  
**Presidente do C.M.S.**

Homologo a Resolução CMS 255, de 21 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº. 3969/05.

---

**Fernando Machado Oliveira.**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18470/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Douta Procuradoria Geral do Município de Osasco, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, AUTORIZO a aquisição, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, da empresa TAURUS S.A, estabelecida na Av. São Borja, 2.181, Distrito Industrial – Prédio A, cidade de São Leopoldo - RS, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, para AQUISIÇÃO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS, calibre .40, pelo valor total de R\$ 343.915,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais).

Publique-se.

Após a Secretaria de Finanças para providências acerca da Nota de Empenho.

Osasco, 28 de outubro de 2021.

**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO  
GABINETE DO COMANDO GERAL**



**Portaria nº. 075/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I –** Em prosseguimento à Portaria nº. 066/GCM/DEFE/2021, publicada na IOMO edição 2115 de 01/10/2021, será realizado o Curso de Patrulhamento Tático para as demais Turmas, por meio da Divisão da Escola de Formação e Ensino, será ministrado a partir do dia 03 de novembro de 2021.

Haverá a manutenção das matérias de formação e alteração dos locais, conforme segue:

**Locais**

- ✓ Divisão da Escola de Formação e Ensino;
- ✓ Parque Chico Mendes, (sito a Rua: Lázaro Suave nº. 15 – City Bussocaba – Osasco);
- ✓ Alameda Roraima nº. 300 – Jardim Tres Montanhas – Osasco e,
- ✓ 22º Depósito de Suprimento Barueri (sito a Estrada de Jandira, S/N – Jardim Silveira – Barueri.

**II – Publique – se**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO**  
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*

**FÁBIO MILSON GAMAS BRASILEIRO**  
*Inspector/GCM Mat. N° 16.055*  
Coordenador da Divisão da Escola de Formação e Ensino

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**-----  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM OUTUBRO DE 2021 PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2021, reuniram-se no endereço da SETRAN, situado na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 453, na Vila Osasco - Osasco, SP, os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, para a retomada da reunião ordinária, conforme lista de presença anexa, com os seguintes representantes: Sr. Laudemir Lino de Alencar – Secretário da SETRAN - PMO e Presidente do COMURB; Srs Jair Anastácio Presidente - CMTO e Flavio Antonio Lucente representantes da Companhia Municipal de Transporte de Osasco – CMTO; - PMO Sr Douglas Delgado representante da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG – PMO; Sr Claudino Alves Ribeiro Secretário COMURB representante da Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco FESABO; Sr Luiz Cândido Valentim representante do Sindicato dos Motoristas de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Osasco e Região – SINCOVERO; Sr. Roberto Bertolini representante da Viação Osasco; Sr. João Carlos Camilo de Souza representante da Viação Urubupungá; Sra Roseli Dionísio Flávio Ovidora Geral – PMO; Sra Elizandra Brito Batista dos Santos Silva representante da Secretaria de Finanças – SF – PMO; Sr. Rodolfo A Silva e a Sra Sabrina S Macedo representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI; Sr. Renato Cesar Bueno representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana – STEFZS; Sr Anaildo Rodrigues da Silva representante do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transporte de Empresas de Cargas de Osasco e Região – SIMTRATECOR; Sr Virgílio Gonçalves representante VGPLAN; Sra Chayane Regina Pereira representante da Associação dos Transportadores Escolares de Osasco e Região Oeste – ATEORO; Sr Mauricio Freire da Silva representante do CICLOSASCO; Sr Marcio Leal representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Sr Manoel Justino Vieira representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA – PMO; Sr Oscar Buturi representante Secretaria de Serviços e Obras – SSO – PMO; Sra Juliana Gomes Curvelo vereadora representante da Câmara Municipal de Osasco e o Dr Rafael Alves dos Santos diretor do departamento de Articulação Governamental – SEGOV – PMO.

Iniciado os trabalhos às 10:00 hs, atendendo o Edital de Convocação, o presidente Sr. Lau, obedecendo as disposições do Regimento Interno, verificou que o número de presentes estava inferior ao que pedia o Artigo 4º, prorrogando os trabalhos por 15 minutos, procedendo em segunda chamada às 10:15 hs, onde cumprimentou e agradeceu a presença de todos, abrindo a reunião dizendo que mesmo o SETRAN tendo o espaço médio para acomodar os participantes do COMURB, é preciso manter os cuidados para não se contagiar pelo COVID-19, por esse motivo restringiu um representante por segmento e que nas próximas reuniões ordinárias serão procurados outros locais melhores para as reuniões do COMURB.

Dando continuidade, o presidente Sr Lau compartilhou pautando sobre o plano de ação da pasta do SETRAN, tais como:

- Em vários pontos da cidade tem passado por um trabalho de recapeamento asfáltico;
- Informou que houve obstrução em alguns espaços de mobilidade, que acabaram sendo atingidos, mas houve a recomposição asfáltica da ciclo faixa da Avenida Visconde de Nova Granada em frente do Esporte Clube Corinthians, e em dado momento, foi cobrado o acordo contratual assinado pela empresa que tinha recapeado e precisava efetuar a sinalização, melhorando a segurança e visibilidade noturna dos ciclistas que usam a ciclo faixa, até os veículos representavam perigo também, onde a SSO junto com o SETRAN implantaram os tachões refletivos com sinalização;
- Solicitação dos ciclistas que foi atendida, com a nova instalação do para-ciclo paralela ao parque da Fito;
- Informou que foi construído mais mil e trezentos metros de nova ciclofaixa no entorno do parque Chico Mendes;
- O SETRAN, em parceria com SSO, fez uma ciclofaixa segregada na Avenida Praia Grande que interliga na ciclofaixa de lazer da cidade de Osasco;
- Mediante alguns fatores como a pandemia, o Bradesco parou de patrocinar a ciclofaixa de lazer com percurso tais como: nas Avenidas Prefeito Hirant Sanazar,



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Lazaro de Mello Brandão e Rua Aurora Soares Barbosa, mas atualmente, na fase de pós pandemia, está ocorrendo a retomada da negociação com a empresa UBER que se instalou na cidade de Osasco, onde foi entregue o projeto de patrocínio, existindo a possibilidade de patrocínio da ciclofaixa de lazer osasquense, o que já acontece na cidade de São Paulo, sendo assim a SETRAN aguarda a manifestação e resposta favorável da empresa UBER;

- O presidente do COMURB Sr Lau, informou que já foi iniciada a discussão da atualização do plano municipal de mobilidade urbana, fato que ocorre a cada cinco anos, a última ocorreu em 2016, esclareceu que mesmo na excepcionalidade da pandemia dos últimos dezessete meses, a cidade de Osasco não se acomodou e quer começar, já no início do ano de 2022, a revisão do plano municipal a fim de acompanhar os impactos absorvidos e a transformação mediante a verticalização e valorização atrair novas empresas para cidade, através da revisão pode se melhorar a mobilidade da cidade de Osasco, informou que o Tribunal de Contas fez apontamentos, e está acompanhando essas ações, abrindo exceção no prazo devido à pandemia.

O Sr Lau disse ser de suma importância a retomada das reuniões ordinárias deste conselho, sendo imprescindível toda proteção e segurança na realização do evento, lamentou do incidente da última reunião em 2020 que ocorreu de forma remota por vídeo conferencia, sendo invadida por pessoas que cometem um ato criminoso, na sequência o presidente do COMURB fez questão de frisar que nos meses de Outubro e Novembro acontecerão discussões acaloradas sobre o aumento de tarifas, onde a cidade tem contratos com diversas ações e o transporte coletivo é um deles. A questão do transporte coletivo está atrelada ao aumento excessivo dos combustíveis. A Secretaria de Transporte e Mobilidade efetua o gerenciamento do combustível da própria frota municipal, que está estimada em 400 veículos e a SETRAN é que administra o combustível, com o preço fixo em contrato e com todo esse aumento fica difícil em aumentar o valor, não podendo mexer no contrato, há demora de seis meses para resolver questões burocráticas, mediante aos fatos faz com que a SETRAN solicite para as outras secretarias que enxuguem de 20% a 30%, otimizando o tempo desse transporte, porque o valor que foi fechado há seis meses atrás para o combustível, pode ser insuficiente e aí cabe ao município não correr o risco de não ter ambulância para levar o cidadão para o hospital, ou mesmo da segurança pública ficar sem atender as ocorrências contra a criminalidade, ou da segurança pública viária ficar sem atender as ocorrências no viário do município, com esta fala o Sr Lau compartilhou as dificuldades enfrentadas na sua pasta. Esclareceu que há muitos anos não se passava por um problema de inflação como agora, por isso, a gestão pública vai ter que rever os valores contratuais no consumo, para não deixar na mão, a prestação de serviço das ambulâncias, da segurança pública e viária e com isso garantindo a continuidade das ações, não deixando de atender o município porque a gasolina está aumentando toda semana, ele fez questão de salientar que através deste exemplo, mostra que são várias questões com o combustível óleo diesel, a gasolina, o álcool e o gás, os produtos ligados ao petróleo. Na reunião de hoje do COPMURB estão presentes o presidente da CMTD, Sr Jair Anastácio, junto com o Sr Flávio, e as empresas representadas pela Viação Osasco e Urubupunga, sendo assim solicitou que eles explanem, expressem as razões pelas quais reivindicam aumento tarifário, esclareceu que anualmente é discutido, sendo o fato inédito que há pelo menos dois anos não há aumento de tarifas, coisa rara, pois todo ano, em todas as cidades, há um reajuste em razão de várias situações como essa do aumento dos combustíveis, mas mesmo assim, o prefeito Rogério Lins, por dois anos segurou esse aumento, e devido as empresas terem relação contratual, essas questões são discutidas internamente, podendo ir à esfera judicial, então o Sr Lau abriu a fala para as colocações que as empresas prestadoras de serviço compartilharão bem detalhadamente ao COMURB, que serão repassadas à municipalidade. A CMTD, juntamente com o prefeito, vai analisar, sendo prerrogativa exclusiva do prefeito de Osasco, determinar ou não o aumento da tarifa e as razões que serão levadas a ele para que possa decidir quanto a reivindicação do aumento tarifário. Em seguida, O Sr Virgilio, consultor das operadoras, iniciou explicando que o último reajuste de tarifas foi concedido em janeiro de 2019, portanto há quase três anos sem aumento, apresentou os cálculos de reajuste tarifário de remuneração do serviço prestado através da composição da formula paramétrica conforme prevê o contrato de concessão para operação do transporte



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

público de Osasco, firmados entre as empresas Viação Osasco, a Viação Urubupungá e o município de Osasco.

O Sr Virgilio esclareceu que a formula paramétrica estabelecida no Contrato, considera as variações dos três principais itens que compõem a estrutura de custos do transporte, que são:

- Variação do custo da mão de obra de salários e benefícios que tem peso de 54% na estrutura de custos;
- Variação dos preços do combustível, que tem 18% de pesos na estrutura de custos e
- Variação do IPCA utilizado para reajustar demais insumos inclusos na composição dos custos, com peso de 28% na estrutura estabelecida na formula paramétrica existente no contrato.

#### Fatores contidos na Formula Paramétrica

Porcentagem dos pesos dos principais insumos contidos na formula paramétrica	Insumos	Referências
54%	Mão de Obra	Salários e Benefícios
18%	Combustível	Óleo Diesel – (S10) Preço Médio - ANP
28%	Todos os demais insumos reajustados pela Inflação, tais como: peças, acessórios, administrativos, etc	Medida pelo IPCA

Um fator de ajuste de gratuidades iniciais de quando foi feita a licitação com parâmetro de gratuidade existente e esse parâmetro foi tomado como referência da forma que se aumentasse ou diminuísse a gratuidade, isso seria ajustado anualmente no cálculo da tarifa. A tarifa inicial de dezembro era de R\$ 3,80, sendo este o valor base do contrato e que na época não estava contemplando o ISS de 2%, pois havia uma isenção prevista pelo município que posteriormente, quando começou a operação, passou a se cobrar novamente o ISS, então a referência passou a ser R\$ 3,88. O primeiro fator que compõe a fórmula de reajuste é referente ao custo de funcionários, composto por salários e benefícios, sendo a referência inicial dezembro de 2015. Atualizando os valores dos salários e dos benefícios aos valores atuais, temos a variação entre 2015 e 2021 da ordem de 33% que aplicados ao coeficiente 54% da fórmula se obtém o valor de variação de 17,82% para o item salários. Segundo o Sr Virgílio esse valor de peso de mão de obra de 54% pode sofrer alteração por conta das revisões ordinárias de contrato, já que hoje o Combustível pesa muito mais do que os 18% lá do início em 2015. Esses pesos devem ser recalibrados, a cada revisão ordinária existe uma revisão em curso que não foi concluída e passará a valer para os próximos reajustes. O segundo item é a variação do combustível, que tem a referência inicial em dezembro de 2015, quando era R\$ 2,55 e teve, no período que está análise, uma variação para R\$ 4,36/litro, no caso da Viação Urubupunga. As duas empresas têm um custo aproximado entre elas, pois o fornecedor não é o mesmo nas duas empresas, e ainda o valor considerado é para grandes consumidores, pego direto da distribuidora para compras de grande volume e assim conseguindo preço menor, no entanto, o preço de bomba e o preço de pequeno consumidor é bem maior do que esse. O preço inicial de quando foi feita a licitação e o preço atual da uma variação superior a 71%, principalmente nesses últimos períodos, sendo que o valor considerado é 30 de Setembro de 2021 e que o valor de hoje 20 de Outubro de 2021, já é maior. O peso de 18% do diesel previsto na formula paramétrica aplicado a variação de 71% compreendido entre 2015 e 2021 resulta em um aumento de 12,78% no valor da tarifa. O terceiro item é a inflação medida pelo IPCA, também compreendida entre o período de setembro de 2015 a setembro 2021, com um valor acumulado de 32%, próxima a variação do custo da mão de obra, mas muito abaixo da variação de combustível, está impactando mais. Essa fórmula paramétrica é muito usada em contratos de concessão de transportes porque os dois principais fatores de custo são: mão de obra e combustível, e o restante, que são todos os outros custos, que acabam sendo indexados com IPCA, embora subam mais que o IPCA. Pelo seu peso de 28% considerado na formula paramétrica e aplicando a variação de 32% verificada para o IPCA do período temos o valor de 8,96% a ser aplicado no valor da tarifa original. Aplicando-se ao valor da tarifa inicial com incidência de ISS (R\$ 3,88) as variações da mão de obra (17,82%), a variação do diesel (12,78%) e a do IPCA (8,96%) 39,82% na fórmula paramétrica em relação ao



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

preço original R\$ 3,88, resultando em R\$ 5,42 sem os impactos das gratuidades, no caso da Urubupunga.

As gratuidades é um fator também utilizado no calculado dessa forma, sendo que o edital estabelecia uma demanda a ser transportada para aquele volume de oferta de quadro de horário, frota, viagens e quilometragem a ser rodada. A base de consideração é o passageiro equivalente que leva em conta o correspondente a um passageiro pagante em tarifa integral, ou seja, para cada dois escolares que pagam meia passagem corresponde a um pagante integral, os gratuitos não entram nessa contagem. A empresa hoje está transportando 52% a menos do que era previsto inicialmente por conta da pandemia e de outros fatores. A variação da gratuidade teve um efeito negativo ou nulo por conta da pandemia, quando alunos e gratuitos deixaram de usar o sistema, R\$ 0,8 centavos no caso da Urubupunga, que aplicando o fator de ajuste foi de R\$5,42 para R\$ 5,34. Ao valor de resultante de R\$ 5,34, no caso da Urubupunga, ainda existe o valor de residual anterior, que é a diferença entre o cálculos apurados por essa fórmula, que chamamos de tarifa de remuneração ou tarifa técnica, e a tarifa pública de anos anteriores, que foram aquelas que o prefeito autorizou a ser cobrada , a diferença entre elas é a residual anterior que a lei de mobilidade estabelece como déficit a ser coberto por subsídios ou outras formas de recursos que venham a zerar essa diferença, somando essas três parcelas, teríamos hoje uma tarifa técnica de R\$ 6,58, esse valor tem R\$1,24 decorrente de diferenças acumuladas desde o início do contrato. Foi deixado claro pelo Técnico Sr Virgílio, que este é o resultado de um valor de tarifa que utilizou a formula prevista em contrato, mas que o valor a ser repassado para os usuários deve ser uma decisão do Prefeito, já que existe previsão legal para tal. Para a Viação Osasco é a mesma metodologia, com diferenças mínimas e números próximos, existe uma pequena diferença nos benefícios referente a cesta básica, a diferença 33,25%, está dando 33,30% coisa mínima, também na diesel diferença mínima, R\$ 2,55 Urubupunga diferença de 71,24% e 73,06% Viação Osasco, a inflação é o mesmo índice de 32,29% para ambas. Reajuste no caso da Viação Osasco de 40,17%, na Urubupunga era de 39,82%. Desta forma, seguindo o mesmo raciocínio, aplica-se os 40,17% em cima da tarifa com ISS, chega- se a R\$ 5,44, sendo que na Viação Osasco o fator de gratuidade já é positivo, impacta em R\$0,2 centavos a mais porque é a mesma situação do passageiro transportado ter caído. Somando as três parcelas, a parte da inflação, efeito da gratuidade, mais o efeito residual anterior R\$ 5,46 e R\$ 6,94. Desta forma foram resultados da aplicação da formula e residuais anteriores os valores de R\$ 6,58 para a Urubupunga e R\$ 6,94 para a Viação Osasco, ambos com resíduos anteriores. O Sr Virgilio encerrou a sua explanação se colocando à disposição aos esclarecimentos que surgirem

aos presentes.

Perguntaram se a queda da gratuidade se deu em função da pandemia, o Sr Virgilio respondeu que sim, onde o reajuste do valor acumulado tem um resíduo anterior à ser equacionado, o reajuste puro e simples é a soma do reajuste das duas parcelas que seria a inflação mais o efeito da gratuidade. Esses R\$ 6,94 não se aplicam de uma só vez, devem ser diluídos no restante do contrato que atenua bastante este efeito. O resíduo inicial era de alguns centavos, passados seis anos, ele já está acima de um real, na medida em que vai passando ele vai aumentando, e se não se fizer nada, estará igual ao tamanho da própria tarifa pública que se cobra, esse é um problema para a administração pública, que quanto mais tempo demorar para equacionar, maior é a conta para se resolver. Ainda temos um prazo de contrato razoável que é possível equacionar isso de forma a diluir esse efeito para os próximos anos, mas quanto menos anos tiver para diluir, maior é a conta, quanto mais tempo demorar, mais difícil é o equacionamento. Perguntaram do valor relativo à pandemia. Sr Virgilio respondeu que esse valor está resolvendo a queda de 52%, houve uma redução de custo, mas não na mesma proporção, quando perde 50% da receita e reduz 20% de custo, abre-se um rombo de 30% mesmo com redução de quadro de funcionários, medidas federais que permitiam redução de jornada e salários. Tudo aquilo que foi possível foi aplicado e foi feito para reduzir custos. Se fossemos aplicar toda essa diferença a tarifa seria mais de 10 reais, mas essa questão não se resolve com tarifa, porque não pode ser o usuário a pagar essa conta, uma pandemia é um problema de exceção. Além da pandemia existem outros motivos de desequilíbrio, que seriam resolvidos com uma revisão ordinária para ambos os lados previstos no contrato. A vereadora Sra Juliana Ativoz fez uma colocação que a cidade de Osasco está em pleno desenvolvimento econômico, mas temos que pensar nessa população sofrida tentando se recuperar, como fazer isso, cobrar esse aumento sem impactar



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

na vida do trabalhador. O Sr Virgilio concordou e disse que as empresas estão mantendo o serviço, mas necessitam cobrir os custos para manter os empregos. O presidente Sr.Lau antes de encerrar, saudou e agradeceu a participação de todos os presentes, ficando a próxima reunião para Fevereiro de 2022.

Após lida esta ata e liberada pelos conselheiros (as), segue redigida por mim secretário, Claudino Alves Ribeiro e assinada pelos presidentes do COMURB e CMTO.

Atenciosamente,

---

Laudemir Lino de Alencar  
Presidente COMURB - SETRAN – PMO

---

Jair Anastácio  
Presidente CMTO - PMO

---

Claudino Alves Ribeiro  
Secretário COMURB - FESABO



**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/21****Processo n.º 661/21****Objeto: Aquisição de Material Recreativo e Pedagógico, conforme anexo.****MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP), por e-mail ([compras@fito.br](mailto:compras@fito.br)) ou no site (<http://fito.edu.br/editais-de-licitacao/>). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 12/11/21, na sala de licitações da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. A aquisição será IMEDIATA, o critério de julgamento será o de menor preço global, conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 007/21. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Osasco, 27 de outubro de 2021.****José Carlos Pedroso  
Presidente**



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 003/21 – II  
ADITAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/21****CONVITE N.º 010/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA ZONA NORTE SITUADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS N.º 900****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONTRATADO: DHCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI****VALIDADE: 60 DIAS****VALOR TOTAL: R\$ 60.990,45.****OSASCO, 02 DE OUTUBRO DE 2021.****JOSÉ CARLOS PEDROSO  
PRESIDENTE**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/21****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 579/21****CONVITE N.º 013/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP (INTERNET PROTOCOL) - VOIP, COMPREENDENDO O PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO– STFC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

**CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A**

**VALIDADE: 30 MESES**

**VALOR TOTAL: R\$ 133.800,00.**

**OSASCO, 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO  
PRESIDENTE**



# PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MATHEUS SANTOS ALVES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo - SP, aos (03/05/2003), residente em Osasco - SP, filho de ÉZIO ALVES DE ARAUJO e de ROSA TANIA DOS SANTOS TEIXEIRA; e JAQUE ELEN RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo - SP, aos (18/11/2003), residente em Osasco - SP, filha de JOAQUIM DE MOURA SOUSA e de IVANEIDE DE MOURA RODRIGUES SOUSA. Osasco 24/08/2021.

JOSUELSON DOS SANTOS ANDRADE DE BARROS, brasileiro, solteiro, nascido no Rio de Janeiro - RJ, aos (14/08/1984), residente em Osasco - SP, filho de JESUEL ANDRADE DE BARROS e de GESELLDA SOUZA DOS SANTOS; e JULIANA DE SOUZA COSTA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo - SP, aos (20/03/1992), residente em Osasco - SP, filha de AGUINALDO GONÇALVES COSTA e de APARECIDA MENDES DE SOUZA COSTA. Osasco 25/09/2021.

MARCOS ROJAS BERNAL, brasileiro, viúvo, nascido em Luiziânia - SP, aos (01/12/1961), residente em Osasco - SP, filho de ANTONIO ROJAS CAMPOS e de JOSEFA BERNAL SANCHES ROJAS; e SARA DE JESUS ARAGÃO, brasileira, solteira, nascida em Jequié - BA, aos (28/10/1979), residente em Osasco - SP, filha de FRANCISCO SALES DE ARAGÃO e de MADALENA DE JESUS ARAGÃO. Osasco 23/10/2021.

IGOR JOSÉ SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Juazeiro do Norte - CE, aos (06/08/1996), residente em São Paulo - SP, filho de ESPEDITO PEREIRA DA SILVA e de MARIA LUCILANDIA DE SOUSA PEREIRA; e VITORIA MONIQUE SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP, aos (12/05/1999), residente em Osasco - SP, filha de EDILSON SOARES DE OLIVEIRA e de LADJANE PEREIRA DA SILVA. Osasco 25/10/2021.

ANDERSON VEIGA BATISTA, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo - SP, aos (08/06/1984), residente em Osasco - SP, filho de MOISÉS SIMIÃO BATISTA e de MARIA ELENA VEIGA; e LUZIA SAMARA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Crato - CE, aos (13/12/1995), residente em Osasco - SP, filha de SUPRIANO VIEIRA DA SILVA e de ELIZETT PEREIRA SOARES. Osasco 26/10/2021.

ISRAEL ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP, aos (03/08/2000), residente em Osasco - SP, filho de JURANDIR ALVES PEREIRA e de ROSICLEIDE RITA DA SILVA OLIVEIRA; e SARA LINS SILVA DOS ANJOS, brasileira, solteira, nascida em Suzano - SP, aos (19/03/2001), residente em Osasco - SP, filha de NIVON JOSÉ DOS ANJOS e de ELZA MARIA DA SILVA DOS ANJOS. Osasco 26/10/2021.

VIKTOR HUGO SILVA DE SOUZA ROMANO, brasileiro, solteiro, nascido em Nova Iguaçu - RJ, aos (28/03/1999), residente em Osasco - SP, filho de ROBSON LUIZ ROMANO e de JULIANE SILVA DE SOUZA ROMANO; e ALINE BARBOSA DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, nascida em Umari - CE, aos (12/04/1999), residente em Santana de Parnaíba - SP, filha de HAGAMENON ANDRADE DA SILVA e de MARIA BARBOSA DA SILVA ANDRADE. Osasco 26/10/2021

MARCOS ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP, aos (05/07/1997), residente em Osasco - SP, filho de ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA e de ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA; e MARIAH VITÓRIA PEREIRA DIAS, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP, aos (16/08/1993), residente em Osasco - SP, filha de FRANCIMAR URSULINO DIAS e de LUCELIA PEREIRA. Osasco 26/10/2021.

GABRIEL MANZANO DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo - SP, aos (26/12/1998), residente em Osasco - SP, filho de PETER DIAS DA SILVA e de ROBERTA MANZANO; e RACHEL DE SOUZA SENNA, brasileira, solteira, nascida em Aguaí - SP, aos (14/10/2001), residente em Osasco - SP, filha de WALDIR SENNA e de VERA LUCIA DE SOUZA SENNA. Osasco 26/10/2021.

SIVALDO SANTOS LUCAS DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em Itaberaba - BA, aos (16/09/1990), residente em Osasco - SP, filho de ALVINO LUCAS DE JESUS e de MARINALVA JESUS DOS SANTOS; e NILZA DA SILVA PAIXÃO, brasileira, solteira, nascida em Itaberaba - BA, aos (24/09/1988), residente em Osasco - SP, filha de TOMAZ OLIVEIRA PAIXÃO e de MARIALVA JESUS DA SILVA. Osasco 27/10/2021.

PAULO RICARDO NASCIMENTO DA TRINDADE, brasileiro, divorciado, nascido em Itabuna - BA, aos (09/06/1998), residente em Osasco - SP, filho de PAULO CESAR SALES DA TRINDADE e de IDALÍA PEREIRA DO NASCIMENTO; e ELENE GONÇALVES VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em Cotia - SP, aos (27/07/1984), residente em Osasco - SP, filha de MANOEL DIAS VIEIRA e de VALDECI GONÇALVES COSTA. Osasco 28/10/2021.

---

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP